



LEI N.º 1.628/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2111
06 / 30 / 2020

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Denomina-se “**Centro Comunitário Sebastiana Marques de Oliveira**” a extensão referente a Data nº 27-A, Quadra nº 28 – situado no quadro urbano desta cidade e comarca, com área de 384,00 metros quadrados, sob a matrícula nº 4.780 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma do Anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa e a comunicar a respectiva denominação às Empresas do Correio, Copel e Sanepar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 02 de outubro de 2020.


VALTER PERES
Prefeito Municipal